



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

PARECER DE COMISSÃO Nº 009/2026

REF. PROJETO DE LEI CM Nº 004/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de vale-alimentação aos servidores públicos ativos da Câmara Municipal de Amambai/MS, revoga as Leis Municipais nº 2.481/2015 e nº 2.589/2018, e dá outras providências”.

Após análise do Projeto de Lei CM nº 004/2026, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai, durante a reunião os membros das Comissões, em conjunto, deliberaram o que segue:

a) COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Após análise detalhada da legalidade e da redação do Projeto, esta Comissão concluiu que a proposta está em conformidade com as disposições constitucionais e regimentais pertinentes. A redação do projeto atende aos requisitos legais, não apresentando vícios que possam obstar sua tramitação.

A Comissão, em conjunto com as demais, apresentou **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei CM nº 004/2026, alterando o Art. 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O vale-alimentação será concedido em valor mensal único de R\$ 300,00 (trezentos reais), de forma igualitária a todos os servidores abrangidos por esta Lei.

Ante o exposto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação total da matéria, com a emenda apresentada.

b) COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

A Comissão considerou que a proposta é essencial para garantir a qualidade do serviço público, com a reestruturação integral do regime jurídico do vale-alimentação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com aumento real do benefício para todos os servidores.

Portanto, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, com a emenda apresentada.

c) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente Comissão reconhece a importância do Projeto, tendo em vista que o referido propõe a atualização dos valores do vale-alimentação atualmente praticados, especialmente em um cenário de elevação do custo de vida e de necessidade de reforço das condições mínimas de subsistência dos trabalhadores.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

Diante disso, o voto é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria, com a emenda apresentada.

d) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento analisa que o Projeto está devidamente amparado pela lei orçamentária, com a modernização, racionalização administrativa e adequação do vale-alimentação a parâmetros mais justos de distribuição do benefício.

Em vista do exposto, o voto é **FAVORÁVEL** pela aprovação da matéria, com a emenda apresentada.

CONCLUSÃO

Assim sendo, as Comissões em conjunto manifestam-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei CM nº 004/2026, encaminhando o presente Parecer com emenda ao Plenário para apreciação, discussão e votação.

Pelas conclusões, eis o Parecer.

Sala das Comissões, 23 de março de 2026.

Cassiano Dutra Cardozo

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Relator

Paulo Sérgio Gomes da Silva

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Lígia da Silva Machado

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Brasília Aparecida Neves Farias

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Câmara Municipal de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3359 – Fone: (67) 3481-1551 E-mail: administrativo@amambai.ms.leg.br CEP: 79990-089 – Amambai/MS





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SALA DAS COMISSÕES**

Membros:

Joanir Martins

Runes de Oliveira

Roberto Peres

